

013.00005875/2024-61 – Mogi das Cruzes. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb emitidas em reunião de 17.12.2024: Pedido deferido. 4 – Projeto Imobiliário E32 Ltda. **Protocolo 19.455 – 013.00006144/2024-33** – Ibiúna. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH, da Cetesb e da Sabesp emitidas em reunião de 14.01.2025: Pedido deferido. 5 – José Luiz Machado Reis Junior. **Protocolo 19.482 – 013.00006403/2024** – Bananal. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH, da Cetesb e da Sabesp emitidas em reunião de 10.12.2024: Pedido deferido. 6 – Kimball Botucatu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. **Protocolo 19.491 – 013.00006732/2024-77** – Botucatu. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 17.12.2024: Pedido deferido. 7 – Iracema Nadai Bottion e Outros. **Protocolo 19.495 – 013.00006868/2024-87** – Cordeirópolis. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH, da SP Águas e da Cetesb emitidas em reunião de 17.12.2024: Pedido deferido. 8 – Sílvio Henrique Christofolotti. **Protocolo 19.512 – 013.00006977/2024-02** – Rio Claro. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo aprovado pela SP Águas em reunião de 14.01.2024: Pedido deferido. 9 – Incorporação Condomínio Residencial Longmont X109 Ltda. **Protocolo 19.513 – 013.00007122/2024-91** – Suzano. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH, da Cetesb e da Sabesp emitidas em reunião de 14.01.2025: Pedido deferido. 10 – Rossisa Participações S/A. **Protocolo 19.532 – 013.00007425/2024-11** – São Paulo. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 17.12.2024: Pedido deferido. 11 – Sandra Cristina de Oliveira da Silva. **Protocolo 19.551 – 013.00007793/2024-511** – Campos do Jordão. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH, da Cetesb e da Sabesp emitidas em reunião de 28.01.2025: Pedido deferido. 12 – Estância Candelária Sociedade Unipessoal SPE Ltda. **Protocolo 19.580 – 013.00008237/2024-01** – Itu. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo aprovado pela SP Águas em reunião de 18.02.2025: Pedido deferido. 13 – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB. **Protocolo 19.610 – 013.00000023/2025-69** – São Paulo. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 04.02.2024: Pedido deferido. **Correspondência encaminhada pelo Expediente: 01** – Através do petiçãoamento SEI 013.00001342/2025-91 e por solicitação do Interessado Bassit N. Paulista Incorporação e Emp. Imobiliários Ltda. fica cancelado o **Protocolo 17.119/Certificado 169/2022**, Loteamento Residencial denominado “Nova Neves” no município de Neves Paulista. 02 – Através do petiçãoamento SEI 013.00001341/2025-47 e por solicitação do Interessado 3B Administração de Imóveis Ltda. fica cancelado o **Protocolo 18.019/Certificado 428/202219**, Loteamento Residencial denominado “Jardim Nayr” no município de Poloni. **Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 043/25. Nº SEI 013.00000856/2025-20**. Protocolo 14.987 – Loteamento Residencial “Palmeiras”, Mogi Guaçu – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. CETESB solicitou mais 30 dias de prazo adicional para conclusão da análise. 02 – **Expediente 064/25. Nº SEI 013.00001342/2025-91**. Protocolo 17.119 – Loteamento Residencial “Novas Neves”, Neves Paulista – SP. Solicitação de Cancelamento – Informar se existem pendências. Aprovado pela CETESB, não há pendências junto ao órgão. 03 – **Expediente 065/25. Nº SEI 013.00001364/2025-51**. Protocolo 17.106 – Loteamento Residencial “Águas de Santa Jovita”, Jau – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB, implantação iniciada, o certificado nº 359/2020 permanece válido. 04 – **Expediente 066/25. Nº SEI 013.00001341/2025-47**. Protocolo 18.019 – Loteamento Residencial “Jardim Nayr”, Poloni – SP. Solicitação de Cancelamento – Informar se existem pendências. Aprovado pela CETESB, não há pendências junto ao órgão. 05 – **Expediente 072/25. Nº SEI 013.00001507/2025-25**. Protocolo 14.169 – Loteamento Residencial “Jardim Imperial”, Suzanápolis – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB, implantação iniciada, o certificado nº 136/2016 permanece válido. **Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 – Expediente 0033/2024 – D**, Residencial Ville Guanabara Lucélia SPE Ltda., Condomínio, no Município de Lucélia: Indeferido. 2 – **Expediente 0714/2024 – D**, M3 Construções Ltda., Condomínio, no Município de Nova Odessa: Indeferido. 3 – **Expediente 0097/2024 – D**, Fluentes Empreendimentos Imobiliários, Condomínio, no Município de Guaratinguetá: Indeferido. 4 – **Expediente 0197/2025 – D**, Prefeitura da Estância de Atibaia, Condomínio, no Município de Atibaia: Indeferido. 5 – **Expediente 0200/2025 – D**, Cyrela Aconchagua Empreendimentos Imobiliários Ltda., Desmembramento, no Município de São Paulo: Retirado de Pauta para Consulta Jurídica. 6 – **Expediente 0201/2025 – D**, Antônio Teixeira Filho e Outra, Condomínio, no Município de São José do Rio Pardo: Indeferido. 7 – **Expediente 0206/2025 – D**, MCF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Desmembramento, no Município de Elias Fausto: Indeferido. 8 – **Expediente 0207/2025 – D**, Condomínio Residencial Monte Rosso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 – **Expediente 0209/2025 – D**, Villa Vic Votorantim Condomínio Pompéia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de Votorantim: Deferido. 10 – **Expediente 0210/2025 – D**, Walter Raymundo Gola, Condomínio, no Município de Ilha Bela: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

## Secretaria da Educação

### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO SDUC/SSP Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2025

#### Dispõe sobre a alteração do Grupo de Trabalho entre Secretaria da Educação e a Secretaria da Segurança Pública, constituído pela Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025

Os Secretários da Educação e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade urgente de garantir a segurança e proteção de alunos, professores e funcionários das unidades escolares,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 2º da Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados, representando seus respectivos órgãos, sob a coordenação do primeiro:

I – Daniele Ribeiro Menezes Quirino, Supervisor de Proteção Escolar e Cidadania, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE;

II – Jefferson Serozini Almeida, Coordenador de Proteção Escolar, da Secretaria da Educação;

III – Érica Simões Yoshida, Dirigente de Ensino da Leste 4, da Secretaria da Educação;

IV – Débora Gonzalez Costa Blanco, Dirigente de Ensino de São Carlos, da Secretaria da Educação;

V – Luiz Carlos Teodoro Júnior, Diretor Escolar da E.E. Antônio Emílio Souza Pena, de São Paulo, da Secretaria da Educação;

VI – Patrícia Dias Palavicini, Diretora Escolar da E.E. Doutor Augusto de Macedo Costa, de São Paulo, da Secretaria da Educação;

VII – Valmor Saraiva Racorti, Cel PM do Comando do Policiamento de Choque, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

VIII – Luís Roberto Soares Margato, Maj PM do Centro de Inteligência da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

IX – Aline Betânia Carvalho de Mattos Signorelli, Cap PM da Coordenadoria Operacional da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

X – Clemente Calvo Castilhone Júnior, Delegado de Polícia da Divisão de Operações Especiais do Departamento de Operações Policiais Estratégicas – DOPE, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública;

XI – Thiago Cirino de Moura Chinellato, Delegado de Polícia da Divisão de Crimes Cibernéticos – DCCIBER do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

§ 1º Os Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo – CIISP-SP e o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), poderão indicar um representante.

§ 2º Poderão participar do Grupo de Trabalho, como colaboradores eventuais e a convite do grupo, pessoas com notório conhecimento sobre o assunto debatido.” (NR).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Conselho Estadual de Educação

#### PORTARIA CEE-GP 106/2025

#### Portaria CEE-GP 106, de 07/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 94/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 03/04/2025, publicada no DOESP de 07/04/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Ourinhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 107/2025

#### Portaria CEE-GP 107, de 07/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 96/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 03/04/2025, publicada no DOESP de 07/04/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 108/2025

#### Portaria CEE-GP 108, de 07/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 96/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 03/04/2025, publicada no DOESP de 07/04/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, da FATEC Ourinhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas descritas no Relatório Circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 109/2025

#### Portaria CEE-GP 109, de 07/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 97/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 03/04/2025, publicada no DOESP de 07/04/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Agronomia, do Centro Universitário de Adamantina.

**Art. 2º** A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 110/2025

#### Portaria CEE-GP 110, de 07/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 97/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 03/04/2025, publicada no DOESP de 07/04/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a alteração da Matriz Curricular do Curso de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia de Piracicaba, para os ingressantes a partir de 2025.

**Art. 2º** A Instituição deverá encaminhar a este Conselho um exemplar da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Retificação dos Pareceres CEE 250 e 251/2024

Em DELIBERAÇÕES DA 2905ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 19/06/2024, publicada no DOESP de 20/06/2024, no que se refere aos Itens 2.1 da Conclusão dos Pareceres CEE 250/2024 e 251/2024, onde se lê: *Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales / TCM São Paulo*, leia-se: *Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo*.

## Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

### Departamento de Serviços de Transporte e Assistência ao Aluno

#### Centro de Transporte Escolar

#### PORTARIA Nº 100/2025 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 68.220 de 15 de dezembro de 2023, e em cumprimento às exigências dispostas na Lei nº 14.133/2021, designa os servidores abaixo relacionados, os quais representarão a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução das Ordens de Serviços, pertinente ao Processo Eletrônico nº 015.00031747/2025-06, Pregão Eletrônico nº 90211/2024, Ata de Registro de Preços 36/01029/24/05, objeto: *“Prestação de serviços de Editoração/diagramação, tratamento/vetorização de imagens, criação de projeto gráfico e diagramação (manual do diagramador, layout do arquivo template em Adobe Indesign) para materiais didáticos e pedagógicos de apoio ao Currículo Paulista e ao Material Digital”*.

1. Gestor do contrato: Renata Silva de Oliveira - RG: 43.740.725-1

2. Fiscal técnico: Claudinei Amado Makiama - RG: 30.367.715-6

Nayla Veríssimo Neves

Coordenador

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

#### PORTARIA Nº 101/2025 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 68.220 de 15 de dezembro de 2023, e em cumprimento às exigências dispostas na Lei nº 14.133/2021, designa os servidores abaixo relacionados, os quais representarão a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 90248/2024, do objeto “Prestação de serviços não contínuos e especializados de impressão, acabamento, mixagem/separação, embalagem, transporte e distribuição/entrega de materiais didáticos e pedagógicos”, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus encargos.

Os contratos gerados a partir deste Pregão Eletrônico são os seguintes:

- **Contrato nº 113/2025** - Processo Eletrônico nº 015.00143485/2025-13, Ata de Registro de Preços nº 3601107/24/05-001 - Lote 1
- **Contrato nº 114/2025** - Processo Eletrônico nº 015.00147743/2025-31, Ata de Registro de Preços nº 3601107/24/05-002 - Lote 2
- **Contrato nº 115/2025** - Processo Eletrônico nº 015.00147843/2025-67, Ata de Registro de Preços nº 3601107/24/05-003 - Lote 3

Os servidores designados para a gestão e fiscalização desses contratos são:

**Gestor do contrato:** Renata Silva de Oliveira - RG: 43.740.725-1

**Fiscal técnico:** Claudinei Amado Makiama - RG: 30.367.715-6

Nayla Veríssimo Neves

Coordenador

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

## Departamento de Alimentação Escolar